



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribamar Fiquene – MA
Lei Nº 100/2004 – Restaurada pela Lei Nº 224/2015**

EDITAL Nº 004/2023/CMDCA

“Publica a lista de pré-candidatos ao cargo de conselheiro tutelar que sofreram impugnação, a lista de candidaturas deferidas e indeferidas e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 224/2015, torna público as informações sobre as candidaturas impugnadas pela sociedade civil, assim como aquelas que foram deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral e informa o prazo para recurso junto ao CMDCA.

1. CANDIDATOS IMPUGNADOS

O presente edital informa que nenhuma impugnação de candidatura foi apresentada pela sociedade civil, por candidato inscrito ou por qualquer órgão competente para interpô-la.

Sendo assim, fica informado que todos os candidatos inscritos seguiram para a fase de análise de documentos e para a avaliação psicológica.

2. CANDIDATOS APTOS Após ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Conforme o edital nº 01 de abril de 2023, os candidatos que se inscreveram no processo de escolha deveriam, no ato de sua inscrição, apresentar os requisitos e documentação pedidos no item 3.0 do referido edital, assim como deveriam ser aprovados na avaliação psicológica.

Diante disso, segue a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida por atenderem os requisitos e apresentarem a documentação completa, bem como a lista

Ingrid Victória S. Sousa



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribamar Fiquene – MA
Lei Nº 100/2004 – Restaurada pela Lei Nº 224/2015

dos candidatos que tiveram sua candidatura indeferida por não apresentarem a documentação completa ou não terem obtido êxito na avaliação psicológica.

CANDIDATURAS DEFERIDAS:

LUCIVALDO ARAÚJO DE LIMA

MARLANE DIVINO DE MORAES

RAFAEL SILVA SOUSA

MARILENE DA SILVA SOUSA

SUELY DA SILVA CIRQUEIRA

MILDI FERREIRA SILVA

KLEBERSON CHAVES DA SILVA BORGES

SARAH BENTA MIRANDA PEREIRA SILVA

TAINAR MONTEIRO DE LIMA

ÂNGELA RAIMUNDA COSTA DA SILVA

JOANA DARC GOMES DA SILVA

CANDIDATURAS INDEFERIDAS:

ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA

DIVINA GOMES DOS SANTOS

PATRÍCIA BARBOSA ALVES DIFROGI

Ingrid Vitória S. Sousa

3. PRAZO PARA RECURSO

Conforme o edital de abertura do processo de escolha fica estabelecido que o prazo para recurso junto ao pleno no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente se dará entre os dias 12 e 16 de junho,

A motivação do indeferimento estará disponível no CRAS da sede e poderá ser recebido pelo candidato junto à Sra. Tatiane Ferreira da Silva Santos, membro da



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribamar Fiquene – MA
Lei Nº 100/2004 – Restaurada pela Lei Nº 224/2015**

comissão eleitoral, no CRAS da sede do município, no dia 07 de junho, das 14h às 17horas.

Já o recurso administrativo deverá ser feito em linguagem formal, no idioma nacional, e deverá conter os fatos e razões pelo qual o indeferimento da candidatura deve ser revisto pelo CMDCA.

O referido recurso deverá ser protocolado, presencialmente, de forma física, junto à Sra. Tatiane Ferreira da Silva Santos, membro da comissão eleitoral, no CRAS da sede do município, nos dias supracitados de 8:00h às 17:00 horas.

Ribamar de Fiquene - MA, 07 de junho de 2023

Atenciosamente,

Ingrid Victória S. Sousa
INGRID VICTÓRIA SANTANA SOUSA
Presidente do CMDCA